

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA TRÊS POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL**

**ATA N.º 9**

1. Aos dezoito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, reuniram os elementos do júri nomeados para a contratação na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado de três Assistentes Operacionais da carreira geral de Assistente Operacional, área de Auxiliar de Serviços Gerais, estando presentes: o presidente, Eng.º António Carlos Albuquerque de Sousa, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, em regime de substituição, o vogal efetivo, Dr. Ricardo Jorge da Costa Antunes, Chefe da Divisão de Desporto, em regime de substituição, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e o vogal suplente, Eng.º David António Rosa Parreiral Caetano, Técnico Superior, em substituição da vogal efetiva, Dr.ª Maria Inês de Oliveira Faria, Técnica Superior.

2. Tendo terminado o prazo de realização da audiência dos interessados para, no âmbito do exercício do direito de participação, dizerem por escrito o que se lhes oferecer, o júri procedeu à análise da alegação recebida.

2.1. A candidata Orlanda Marisa de Jesus Baião, no âmbito da audiência prévia à Lista de Ordenação Final dos candidatos aprovados, vem informar que está interessada na oferta cima referida independentemente da pontuação final, invocando para tal a seguinte fundamentação:

“Estou interessada na mesma na oferta cima referida independentemente da minha pontuação final. Sou uma pessoa capaz de trabalhar em grupo ou sozinha e tenho competências para desempenhar as tarefas mencionadas na entrevista entre outras que possivelmente possam surgir. Sou uma pessoa que tem gosto de evoluir profissionalmente (outras aprendizagens, outros envolvimento e para mim era uma oportunidade de ouro de conseguir novas aventuras), tenho motivação, sou esforçada, dedicada e isso por vezes é impossível de demonstrar nos processos de recrutamento a qual fui submetido. A prática na realização dos exercícios é diferente da teórica e isso reflete-se no dia a dia. Aceito que os meus colegas tenham tido melhores qualificações

do que eu, mas não sei se têm a mesma garra e determinação em demonstra-lo no seu dia a dia. Fico grata pela minha candidatura nesta oferta ou numa outra que possa existir no futuro.”

Considerando as competências do júri, designadamente, admitir e excluir candidatos do procedimento, fundamentando por escrito as respetivas deliberações, cumpre a este júri pronunciar-se e decidir o seguinte:

Em resultado da aplicação dos métodos de seleção mencionados no Aviso de Abertura do procedimento, publicitado na Bolsa de Emprego Público, através da oferta OE 202111/0009 e na plataforma de recrutamento do Município de Cantanhede, verifica-se que a candidata ficou classificada em 20.º lugar, aprovada com a valoração final de 15,95 valores.

Considerando que o procedimento prevê 3 postos de trabalho a ocupar e que a Lista de Ordenação Final, contém um número superior de candidatos aprovados, nos termos do n.º 3 e 4.º do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, diploma que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna. A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

Considerando todo o exposto, o júri delibera manter a decisão da classificação da candidata, de acordo com os fundamentos de facto e de direito aqui constantes.

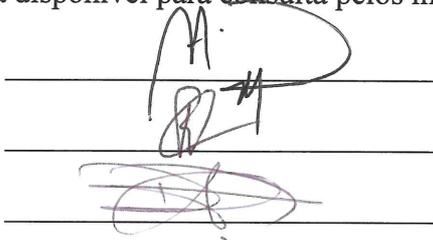
2.2. Não tendo sido exercido o direito de pronúncia pelos restantes candidatos, o júri, mantendo todos os critérios, fundamentação e deliberações constantes na ata n.º 8, deliberou submeter a Lista Unitária de Ordenação Final a homologação, bem como, proceder à notificação dos candidatos aprovados e aos excluídos no decorrer da aplicação de cada um dos métodos de seleção, do ato da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, promover a sua afixação em local visível e público das instalações do Município e a publicitação na sua página eletrónica, conforme disposto no n.º 5 do

artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro.

4. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade (n.º 1 do artigo 15.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro).

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri.

A presente ata fica desde já disponível para consulta pelos interessados.



Three horizontal lines with handwritten signatures in black and purple ink.